

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA E PELA MESA DIRETORA, ÀS EMENDAS
DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281,
DE 2017**

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, eu, num diálogo, quero me dirigir ao Deputado Celso Russomanno dizendo que essa emenda eu acatei. Ela está incorporada ao texto porque o Deputado já havia me apresentado. Ela está acatada no formato do Substitutivo. A Emenda nº 1, do Deputado Celso Russomanno, está rejeitada no formato porque foi acatada no conteúdo.

O Deputado propõe que seja preservada a identidade da vítima. Eu, inclusive, coloquei que será preservada a identidade da vítima e a identidade também daquele que for denunciado, para que não exista falsa denúncia, o que nós não queremos. Nós tivemos cuidado com isso. Todas as partes estarão preservadas.

Eu rejeito a emenda porque a acatei, ampliando-a, para a preservação da identidade não só da vítima, mas também do acusado.

A segunda emenda, Sr. Deputado, eu também rejeito, pela mesma razão. Creio que há aqui as mesmas razões para rejeitarmos a emenda.

Portanto, as duas emendas são rejeitadas, porque nós estamos acatando plenamente o conjunto das emendas.

Peço ao Deputado Celso Russomanno a gentileza de compreender isso, porque, rejeitando as emendas, nós preservamos o acordo produzido no plenário, no caso do Comitê.

Muito obrigada.